

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

EDITAL Nº. 0001/2019/UniRV-PRONATEC/MEDIOTEC

O Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o art. 37 da Constituição Federal, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde e o Estatuto da Universidade de Rio Verde, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, instituído pela Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012; com a Portaria nº. 817, de 13 de agosto de 2015; com a Instrução Normativa Nº. 001, de 16 de julho de 2018 – REITORIA/UNIVERSIDADE DE RIO VERDE/UNIRV e demais legislações aplicadas ao referido programa.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec tem como finalidade: ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O presente processo seletivo visa selecionar bolsistas para atuarem nas funções de Professor nos Cursos Técnicos profissionalizantes Mediotec, conforme o quadro de vagas constantes no ANEXO I.
- 2.2 É vedado o acúmulo de bolsas remuneradas do Pronatec, exceto para o cargo de professor.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Ao bolsista com a função de Professor de Curso Técnico Profissionalizante – Mediotec, caberá as seguintes as atribuições:



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- a) Planejar as atividades didáticas e ministrar as aulas aos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- b) Produzir material pedagógico (apostilas, textos e outros) para ser adotado nos cursos com padrões de formatação e normas requeridos pela coordenação do Pronatec/UniRV;
- b) Revisar, formatar, diagramar apostilas com base nas normas da ABNT;
- c) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo em consonância com as deliberações da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Pronatec/UniRV;
- d) Elaborar Plano de Ensino, preencher o Diário de classe com os dados de frequência, conteúdos ministrados com a referida carga horária e avaliação do desempenho do aluno;
- e) Adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- f) Promover atividades de recuperação aos alunos que não obtiverem aproveitamento compatível com os objetivos do curso;
- g) Participar dos encontros promovidos pela Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas;
- h) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do processo de ensino aprendizagem no Pronatec/UniRV;
- i) Seguir as orientações do plano de curso e demais orientações da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas;
- j) Desenvolver ações para evitar a propagação das evasões de alunos do Pronatec/UniRV.
- k) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 1) Adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;
- m) Sugerir ações de suporte tecnológico e pedagógico necessárias para o desenvolvimento dos cursos;
- n) Participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

4. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA NO ÂMBITO DO PRONATEC





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.215/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **4.1** Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados no presente edital com experiência comprovada para atuação nas áreas a serem desenvolvidas pelos Cursos do Pronatec, que serão convocados de acordo com a necessidade do programa e demanda do curso.
- 4.2 Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a) Cumprir as determinações do presente edital;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados, diplomas ou declarações expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;
 - d) Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
 - e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
 - f) Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil, administrativa ou disciplinar;
 - g) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	ETAPA
09/01 a 11/01/2019	08h00min às 11h00min 13h00min às 17h00min	Inscrições
14/01/2019	08h00min às 11h00min	Análise de currículo e prova de títulos
14/01/2019*	13h00min às 17h00min	Entrevistas
15/01/2019	13h00min às 17h00min	Resultado preliminar
16/01/2019	08h00min às 11h00min 13h00min às 17h00min	Recursos contra resultado preliminar
17/01/2019	11h00min	Resultado final

^{*}O horário será marcado pelo coordenador.

5.2 Para a realização da inscrição e apresentação de recurso serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme cronograma do item 5.1 e locais no ANEXO II.





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

6. DA INSCRIÇÃO

- **6.1** As inscrições serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 5.1 e nos locais indicados no ANEXO II.
- **6.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância, inclusive, conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso, com a matriz curricular e ementas, que se encontram na página eletrônica da UniRV, através do link http://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=429.
- **6.3** É vedada a inscrição em mais de uma das modalidades de Bolsa Formação sob pena de cancelamento das duas ou mais inscrições do candidato.
- **6.4** No momento da inscrição, o candidato poderá fazer a opção **por até duas disciplinas.** Acumulação de disciplinas dependerá da compatibilidade de horários.
- 6.5 O Formulário de Inscrição (ANEXO III) estará disponível no sítio www.unirv.edu.br.
- **6.6** No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com as cópias dos documentos abaixo relacionados:
 - a) Diploma de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar;
 - b) Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
 - c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - d) Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
 - e) Curriculum Vitae com comprovação dos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme ANEXO I;
 - f) Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional, somente dos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme consta em edital;
 - g) Cópia do Registro perante o respectivo Conselho Profissional, para as profissões que o exigirem;
 - h) Comprovante de residência;
 - i) Declaração de quitação eleitoral;
 - i) Comprovante do PIS;





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- k) Comprovante da conta bancária de pessoa física para recebimento da bolsa (exceto conta salário e conta fácil);
- l) Apresentar os anexos III, VI, VII e VIII, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação;
- m) Comprovante de exercício em cargo público.
- **6.6.1** As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou poderão ser autenticados pelo membro da comissão de seleção, após apresentação do original.
- **6.6.2** É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, com documentação incompleta ou via *fax-símile* ou internet.
- **6.7** O candidato poderá comprovar sua experiência profissional por meio da Cópia da Carteira Profissional com registro correspondente a vaga/perfil a que concorre, e/ou cópia do(s) Contrato(s) de Trabalho, ou, em situações bem específicas, a comprovação de experiência poderá ser feita por meio de declarações de pessoa jurídica atestando o tempo e a atividade.
- **6.8** O candidato deverá ter formação mínima, conforme especificação no ANEXO I deste Edital, de acordo com o perfil profissional, sendo vedada auto declaração.
- **6.9** O *Curriculum Vitae* e os demais documentos ao serem entregues deverão estar numerados, não sendo aceito folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada e protocolizada junto à comissão de seleção até a data e hora explicitada no cronograma.
- **6.10** Somente serão considerados títulos de formação acadêmica ou modalidade de nível técnico, àqueles que tenham sido emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.
- 6.11 Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.
- **6.12** Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo de inscrição ou encaminhados por e-mail, documentos sem assinaturas ou:
 - a) Declaração de pessoa física;
 - b) Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;
 - c) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio.





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.uniry.edu.br

- **6.13** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) Não apresentar cópia de certificado ou diploma que comprove a escolaridade.
 - b) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
 - c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
 - e) Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (deixando de observar a caracterização da vaga constante no ANEXO I).
 - f) Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade competente.
 - g) Deixar de apresentar documentos autenticados ou em desacordo com o ANEXO I.
- **6.14** Não será homologada a inscrição, no Processo Seletivo Simplificado, do candidato que não entregar todos os documentos exigidos no ato da inscrição, que não atender ao perfil pretendido ou descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 6.15 Não há taxa de Inscrição para os candidatos às vagas especificadas neste Edital.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A seleção será realizada em 02 (duas) fases: Prova de Títulos através de Avaliação Curricular e Entrevista de caráter classificatório e eliminatório, conforme pontuação discriminada no ANEXO IV deste edital.
- 7.2 A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão de Seleção devidamente nomeada pelo Reitor da FESURV Universidade de Rio Verde.
- **7.3** A Reitoria da FESURV Universidade de Rio Verde designará servidores para compor a Comissão de Seleção com o objetivo de realizarem o processo seletivo de bolsistas.
- 7.4 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área educacional;
 - b) Maior tempo de experiência comprovada na educação profissional;
 - c) Maior idade.
- 7.5 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200

- **7.6** O candidato que atender os critérios exigidos será considerado classificado e o candidato com a maior nota será considerado aprovado.
- 7.7 O candidato que se ausentar em uma das etapas será desclassificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

- **8.1** A entrevista será realizada na sala da coordenação do curso e conforme cronograma apresentado no item 5.1 e detalhado e afixado no mural da Instituição.
- **8.2** A entrevista não excederá a 15 (quinze) minutos, e terá por finalidade verificar os conhecimentos do programa e a capacidade técnica do candidato para operacionalizar o programa.
- **8.3** As perguntas serão comuns a todos os candidatos de cada área e/ou perfil da vaga ao qual está concorrendo.
- **8.4** Haverá um roteiro para entrevista cujas respostas serão avaliadas pela comissão avaliadora.
- 8.5 A pontuação máxima para a etapa de entrevista está descrita no ANEXO IV.
- **8.6** O candidato deverá estar no local da entrevista com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de Identificação original com foto.
- **8.7** As entrevistas ocorrerão seguindo a ordem determinada pelo coordenador do curso e obedecendo ao horário estabelecido.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no mural da IES e na página eletrônica www.unirv.edu.br, obedecendo ao cronograma do item 5.1.
- 9.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (ANEXO V), obedecendo ao cronograma conforme item 5.1, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória e protocolada junto à Comissão de Seleção.
- **9.3** Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, postados via correio ou, ainda, em desacordo com este edital.
- **9.4** Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção que terá até 24 horas, contado do término do prazo do recurso para emitir parecer sobre os recursos impetrados.





Credenciada pelo Decreto nº 5,971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **9.5** O resultado final, após recurso, será publicado no mural da IES e na página eletrônica www.unirv.edu.br.
- 9.6 Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

- **10.1** A convocação ocorrerá de acordo com o início da disciplina e conforme cronograma do Coordenador do Curso.
- 10.2 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o candidato, após ser convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 1 (um) dia útil.
- 10.3 O candidato quando convocado deverá entregar a seguinte documentação:
 - a) Declaração de não acúmulo de bolsa oriunda do Pronatec (ANEXO VI).
 - b) Declaração de não acúmulo de cargo público (ANEXO VII).
 - c) Termo de Compromisso Declaração de Disponibilidade (ANEXO VIII).
- 10.3.1 A desistência de candidato aprovado no certame, mediante Declaração de Desistência ou a não apresentação do candidato convocado no prazo constante no item 10.2, acarretará nova convocação seguindo a ordem de classificação para preenchimento da vaga, por meio de publicação no mural da IES e no site da Universidade de Rio Verde.
- 10.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa, dentro da vigência do edital.
- 10.5 O desempenho das atividades relacionadas no presente edital, bem como a distribuição da carga horária ficam a critério da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Pronatec/UniRV e poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07h00min às 22h30min de acordo com as necessidades dos Cursos.
- **10.6** A concessão das bolsas está condicionada a viabilização dos cursos, conforme o número de alunos matriculados.
- 10.7 A UniRV reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma, comprovado através de publicação do parecer da Coordenadora Geral do Pronatec.

11. DO PAGAMENTO DA BOLSA





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- 11.1 Os bolsistas receberão bolsas nos valores de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora/aula para professores Mestres e/ou Doutores; R\$ 30,00 (trinta reais) a hora/aula para professores graduados e/ou especialistas, e R\$ 20,00 (vinte reais) a hora/aula para professores sem formação superior ou com experiência técnica comprovada na área de atuação.
- 11.2 O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de concessão de bolsa; cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário de frequência, devidamente assinada pelo Coordenador Geral e pelo relatório de atividades; e da assinatura do Recibo de Pagamento Autônomo RPA.
- 11.3 O bolsista que NÃO possui vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, terá a incidência das obrigações Tributárias e Contributivas (INSS, ISS e Imposto de Renda), conforme estabelecido na lei nº. 12.816/2013.
- **11.4** A não entrega do material didático por parte do bolsista junto a Coordenação do Curso em até 7 (sete) dias, após a celebração do termo de concessão de bolsa, implicará na automática suspensão dessa, sem aviso prévio, até que seja sanada a pendência.

12. DA VALIDADE

- **12.1** A validade do presente Edital é de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Coordenação Geral do Pronatec/UniRV.
- **12.2** A vigência da bolsa será de acordo com o período de execução dos cursos nos municípios e de acordo com a necessidade do Pronatec/UniRV.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.2 A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à demanda de bolsas Pronatec e à disponibilização financeira.





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- 13.3 As atividades na implementação dos cursos do Pronatec não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas da IES, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da IES, conforme parágrafo 1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.
- 13.4 A permanência do bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica de desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do programa.
- 13.5 O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por iniciativa do Coordenador responsável, em função do término de turmas/cursos, de processo de avaliação ou motivo de força maior.
- 13.6 A bolsa poderá ser cancelada quando do descumprimento das diretrizes do programa, do descumprimento das orientações e normas gerais, das ausências injustificadas, ou, ainda, da prática de qualquer ato que venha a desabonar o programa, precedida de 2 (duas) notificações, e, quando não for possível contatar o bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento.
- 13.7 A bolsa poderá, ainda, ser cancelada sem aviso prévio caso o material didático não seja definitivamente entregue, pelo bolsista, junto a Coordenação do Curso em até 14 (quatorze) dias, aqui já incluso o prazo de 7 (sete) dias constantes do item 11.3 desse edital.
- 13.8 O afastamento ou a impossibilidade do bolsista exercer as atividades referentes à bolsa formação implica no cancelamento automático da bolsa.
- 13.9 O bolsista que receber notificações, advertências ou descumprir orientações e normas do programa ou tiver desempenho insatisfatório no exercício da função, ficará impedido de participar de novo processo seletivo.
- 13.10 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.
- 13.11 O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.
- 13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral Institucional do PRONATEC/UniRV.





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

13.13 Compõe parte deste Edital: Anexo I – Quadro de vagas; Anexo II – Local de inscrição; Anexo III – Requerimento de inscrição; Anexo IV – Tabela de pontuação; Anexo V – Requerimento de recurso; Anexo VI – Declaração de não-acúmulo de bolsa; Anexo VII – Declaração de não acúmulo de cargo público; Anexo VIII – Termo de Compromisso e Anexo IX – Termo de Concessão de Bolsa.

Rio Verde, Estado de Goiás, 09 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro PereiraReitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO I

EDITAL Nº. 0001/2019/UniRV-PRONATEC TABELA DE VAGAS PARA PROFESSORES DOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES – MEDIOTEC

CAMPUS RIO VERDE

CURSO: Agronegócio

EIXO TECNOLÓGICO: Recursos Naturais

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Cadeias Produtivas Pecuárias I	60	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Administração e áreas afins.	01

CAMPUS TRINDADE

CURSO: Informática

EIXO TECNOLÓGICO: Informação e Comunicação

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Desenvolvimento WEB I	65	Graduação em Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise de Sistemas e áreas afins.	01

CAMPUS GOIANÉSIA

CURSO: Manutenção de Máquinas Pesadas

EIXO TECNOLÓGICO: Controle e Processos Industriais

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Sistemas de Veículos e Máquinas Pesadas I	60	Graduação em Engenharia Mecânica, Técnico em Mecânica de Máquinas e áreas afins, com experiência comprovada.	01



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO II

EDITAL N°. 0001/2019/UniRV-PRONATEC LOCAIS DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o curso ministrado em Rio Verde serão realizadas pessoalmente nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13h às 17h (horário de Brasília), no endereço abaixo:

1. Universidade de Rio Verde

Prédio Administrativo

Endereço: Fazenda Fontes do Saber, s/n, Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Rio Verde - Goiás

(64) 3611-2202 / 3611-2290

As inscrições para o curso ministrado em Trindade serão realizadas pessoalmente nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13h às 17h (horário de Brasília), no endereço abaixo:

1. Universidade Estadual de Goiás

Rua Júlia Vaz Vieira de Rezende, quadra 45, lote 01, Residencial Vieira

Trindade - Goiás

(62) 3505-8311

As inscrições para o curso ministrado em Goianésia serão realizadas pessoalmente nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13h às 17h (horário de Brasília), no endereço abaixo:

1. Universidade de Rio Verde

Rua 12 Leste, 288, Setor Sul

Goianésia - Goiás

(62) 3353-5438





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO III

EDITAL Nº. 0001/2019/UniRV-PRONATEC REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A BOLSA DE PROFESSOR NOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES – MEDIOTEC

Nome do candidato	:			
Nome do curso:				
Inscrição para qual	disciplina			
inscrição para quai	discipinia.			
Graduação/curso de	e formação:			
Maior titulação/áre	a:			
Endereço completo:	•			
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:		
reference fixe.	recione central.	E-man.		
		ies do Edital nº. 0001/2019/UniRV-PRONATEC		
e que as informações constantes nesta ficha de inscrição são da minha inteira				
responsabilidade.				
		(00) 1- 1-2010		
	***************************************	(GO), de de 2019.		
	Assinat	tura do candidato		

Obs.: o candidato que se inscrever em 2 (duas) disciplinas deverá apresentar 2 (dois) requerimentos de inscrição.





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Pontos por

Pontuação

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO IV

EDITAL Nº. 0001/2019/UniRV-PRONATEC TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA PROFESSORES DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES - MEDIOTEC

Atividade Profissional	Critério	item	Máxima	
Experiência docente	Pontos por semestre de experiência comprovada	05	20 pontos	
Experiência profissional não docente na área do perfil concorrente	Pontos por semestre de experiência comprovada	05	20 pontos	
Cursos realizados na área pedagógica ou na área do perfil que concorre	Pontos por curso num total mínimo de 160 horas	05	20 pontos	
	Conhecimento do programa	05		
Entrevista	Pontos por semestre que ministrou aulas em cursos do PRONATEC (mediante comprovação) Grau de motivação para	05 20	30 pontos	
	participar do programa	20		
Formação / Titulação*	Pontos por título	Pontuação Máxima		
Doutorado	10	10 pontos		
Mestrado	08	08 pontos		
Especialização	06	06 pontos		
Graduação / Completa ou em c	05	05 pontos		
Total Carel de Dantes (some	da Experiência Profissional +		100 pontos	

Observações: A pontuação da titulação e não acumulativa, ou seja





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO V EDITAL Nº. 0001/2019/UniRV-PRONATEC MODELO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:	Data de Nascimento:		
CPF:	Cédula de identidade:		
	-		
O presente recurso refere-se ao resultado prelim	inar da pontuação de títulos do processo		
seletivo simplificado EDITAL Nº. 0001/2019/U	niRV-PRONATEC.		
Justificativa do candidato:			
	0		
(60) / (2010)			
(GO),//2019.	Assinatura do candidato		
	Assinatura do Candidato		

Observações: Somente serão analisados pela Comissão de Seleção os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO VI

EDITAL Nº. 0001/2019/UniRV-PRONATEC DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu,	_inscrito no Registro Geral sob o nº			
, Órgão Expedidor:/	, devidamente inscrito no Ministério da			
Fazenda sob o CPF nº	, residente e domiciliado na cidade de			
, estado	de Goiás, à			
	, candidato a bolsa de:			
() Professores de Cursos Técnico Profissionaliza	ante - Mediotec; () Apoio as Atividades			
Administrativas e Financeiras; para o PRONATEO	C/UniRV, declaro para os devidos fins sob			
as penas da lei, que não recebo bolsa remunerada d	lo Programa Nacional de Acesso ao Ensino			
Técnico e Emprego – Pronatec. Declaro ainda, qu	ue as informações acima são verdadeiras e			
estou ciente que a omissão de informações ou a ap	presentação de dados ou documentos falsos			
e/ou divergentes implicam no cancelamento da l	Bolsa PRONATEC e obrigam a imediata			
devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.				
	7			
E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente	declaração.			
Rio Verde (GC	O), de de 2019.			
Assinatur	ra			



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO VII

PÚBLICO

EDITAL Nº. 0001/2019/UniRV-PRONATEC DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu,	inscrito no Registro Geral sob c
n°.	, Órgão Expedidor:/_ e no CPF sob o nº.
	, com endereço
à	, na cidade de
	, candidato a função de
no c	curso PRONATEC/UniRV, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que:
()	Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios,
	na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios,
	abrangendo a Administração Direta e Indireta.
()	Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.
()	Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado
r e	abaixo.
	Cargo ou Função Pública:
	Carga Horária Semanal:
	Órgão:
	Cidade/UF:
	,dede 2019.
	Assinatura
	ASSIIIatura





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO VIII

EDITAL Nº. 0001/2019/UniRV-PRONATEC TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu	RG n° CPF
n°	, DECLARO ter disponibilidade para participação nas atividades
no âmbito do PRONATI	EC, na função de
	, conforme distribuição da carga horária
estipulada pelo program	a. Declaro ainda, sob pena de responsabilidade administrativa civil e
penal, nos termos do § 1	° do art. 9 da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que as atividades
desenvolvidas no Pronat	ec não prejudicarão a minha carga horária regular na Universidade de
Rio Verde (somente par	a servidores). Declaro ainda, ter ciência de que o descumprimento do
compromisso acima res	ultará em minha exclusão do Pronatec e inabilitação dos próximos
processos do referido pro	ograma.
	,dede 2019.
	Assinatura





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO IX

EDITAL Nº. 0001/2019/UniRV-PRONATEC TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA BOLSISTA

Nome completo do bolsista:			
Edital no qual foi selecionad	0:		
Cargo:			
RG:	CPF:		
Endereço completo:			
Telefones:	E-mail:		
Dados bancários:			
Banco:	Agência:	Conta:	
Carga horária semanal cumprida no PRONATEC			
Local:			

m da to o,

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UniRV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber", regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, neste ato legalmente representada pelo Magnífico Reitor Dr. Sebastião Lázaro Pereira; brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF n. 054.103.308-54 e do RG n. 16.650.155 SSP-IDRGD/SP, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, *ex vi* do Decreto Municipal n. 1421/2017, pelo presente Termo de Concessão, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – concede Bolsa ao



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

aprovado acima identificado, nos termos da Lei nº. 12.513 de 26 de outubro de 2011, Portaria MEC nº. 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23 de 28 de junho de 2012, Resolução CD/FNDE nº 08 de 20 de março de 2013, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis ao referido programa, em conformidade com as seguintes condições:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o bolsista assume as atribuições, elencadas na Instrução Normativa nº. 001 de 01 de junho de 2018 e suas alterações, e, se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação – PRONATEC, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo bolsista no exercício de suas atribuições no valor de: () R\$ 50,00 (cinquenta reais) () R\$ 30,00 (trinta reais) () R\$ 20,00 (vinte reais) a hora, correspondente a 60 minutos, respeitando os limites legais.

Parágrafo único: O pagamento da bolsa será efetuado mediante crédito na conta corrente de titularidade obrigatória na pessoa do bolsista e será realizado após cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário de frequência, devidamente assinada pelo Coordenador Adjunto e pelo relatório de atividades; Diário de Classe (para professor), e da assinatura do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA.

Cláusula 3ª: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Concessão de Bolsa ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária própria.

Cláusula 4ª: As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme § 3º do art. 9º da Lei Federal nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, licença maternidade, entre outros.

Parágrafo único: O afastamento ou a impossibilidade do bolsista exercer as atividades referentes à bolsa-formação, implica no cancelamento da sua bolsa.

Cláusula 5ª: O presente Termo de Concessão de Bolsa terá vigência a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado ou





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

alterado, conforme necessidade da Administração e de acordo com as normas constantes no edital.

Cláusula 6^a: A vigência do Termo de Concessão de Bolsa fica estritamente vinculada ao interesse da Coordenação Geral do Pronatec no âmbito do Bolsa Formação, podendo ser cessada a qualquer momento, respeitando-se o pagamento proporcional das horas cumpridas, mediante termo de desligamento de bolsista, ou suspensa nos termos do item 11.3 do edital.

Cláusula 7ª: A bolsa poderá ser cancelada no caso de descumprimento das diretrizes do Programa, ausências injustificadas, por meio de formulário próprio, por descumprimento do prazo fixado no item 13.7 e, quando não possível contatar o bolsista, por meio de registro em ata mencionando os fatos que levaram ao seu desligamento, cabendo ainda a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável ao Pronatec.

Parágrafo Único: A inobservância dos requisitos citados no presente termo de concessão/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, também implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, nos termos da legislação.

Cláusula 8ª: Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo ser cancelado o termo de concessão da bolsa, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do programa.

Cláusula 9ª: A gestão e fiscalização das atividades serão exercidas pelo Coordenador Adjunto a que estiver vinculado.

Cláusula 10^a: O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável supracitada bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

Rio Verde (GO),	de	_ de 2019.
Assinatura do concedente	-	
Assinatura do bolsista	-	

Testemunhas:





Universidade de Rio Verde Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	

